**PROCESSO Nº 070/2019**

**CONTRATO Nº 057/2019**

***TERCEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE REGÊNCIA E COORDENAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, OFICINAS CULTURAIS /ARTÍSTICAS, OFICINAS ESPORTIVAS E PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE REGISTRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA IC TREINAMENTOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IC TREINAMENTOS LTDA,** sito na Avenida 16, nº 353, 2ª Andar, Sala 06, Centro, Rio Claro/SP, CEP: 13.506-664, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.736.195/0001-51, representada neste ato por **DULCELETE DELBONI TARPINIAN**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 171.500.108-73, representante legal, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Não haverá acréscimo financeiro, e sim, modificação dos serviços do referido contrato, em razão da paralisação de atividades presenciais, visando a não propagação do novo coronavírus. Portanto, modifica-se a forma da prestação dos serviços de modalidade presencial para a modalidade à distância, conforme plano de trabalho anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Solidária, que é parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 19 de Junho de 2020.

**GILSON WAGNER FANTIN** **DULCELETE DELBONI TARPINIAN**

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de: **REGISTRO/SP**

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Contrato n° (057/2019): 3º TERMO ADITIVO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE REGÊNCIA E COORDENAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, OFICINAS CULTURAIS /ARTÍSTICAS, OFICINAS ESPORTIVAS E PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE REGISTRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Contratada: **IC TREINAMENTOS LTDA.**

Advogado(s):**DRº**  
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 19 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

NOME E CARGO: **DULCELETE DELBONI TARPINIAN – Representante Legal**

E-MAIL INSTITUCIONAL: [contato@institutodoconhecer.com.br](mailto:contato@institutodoconhecer.com.br)

E-MAIL PESSOAL: [duce@institutodoconhecer.com.br](mailto:duce@institutodoconhecer.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_